



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10031400429/12	16/04/2012 17:31:26	NUCLEO PASSOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00248551-4 / GEOVANE DONISETE VOLPE		2.2 CPF/CNPJ: 798.556.606-68	
2.3 Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 301		2.4 Bairro: VILA NOVA	
2.5 Município: SAO TOMAS DE AQUINO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.960-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00248551-4 / GEOVANE DONISETE VOLPE		3.2 CPF/CNPJ: 798.556.606-68	
3.3 Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 301		3.4 Bairro: VILA NOVA	
3.5 Município: SAO TOMAS DE AQUINO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.960-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Sitio Boa Vizinhanca		4.2 Área Total (ha): 22,6132	
4.3 Município/Distrito: SAO TOMAS DE AQUINO/Sao Tomas de Aquino		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2269 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 277.858		Datum: SAD-69
	Y(7): 7.701.405		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 8,17% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
278108	7701511	SAD-69	23K	Cerrado	3,3727
277423	7701108	SAD-69	23K	Cerrado	1,1500
Total					4,5227
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,2795
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					0,5749
Agrosilvipastoril					
Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			1,0729	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso			2,8721	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			1,0729	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso			2,8721	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					3,9450
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					3,9450
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	277.500	7.701.250	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia	SAD-69	23K	277.700	7.701.300	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		IMPLANTACAO DE CULTURA DE CAFE			3,9450
Total					3,9450
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA			40,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MUITO BAIXO.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**DA VISTORIA**

- Propriedade com relevo suavemente ondulado, com solos do tipo Latossolo Vermelho Amarelo a Arenos-argilosos, de boa fertilidade natural;
- As áreas de preservação permanente existentes na propriedade estão compostas por vegetação nativa típica do Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual (01,2795 has) e pastagem (00,5749 has), sendo necessário, nas áreas de pastagem em APP, a recomposição da vegetação nativa por meio de enriquecimento vegetal;
- A área de Reserva Legal fora averbada no Cartório de Registro de Imóveis, em 28/11/2011, na área de 04,5227 hectares, e encontra-se em estágio médio de regeneração natural, da fitofisionomia Cerrado Senso Restrito;
- Propriedade localizada no Bioma Cerrado, composta por remanescentes de vegetação nativa (Cerrado Ralo e Cerrado Senso Restrito), além de pastagem suja e pastagem em processo de conversão para cultura de café, conforme planta topográfica apresentada;
- Requer autorização para supressão de vegetação nativa com destoca na área de 01,0729 has e limpeza de pasto sujo com corte e destoca de árvores nativas na área de 02,8721 has, totalizando 03,9450 hectares, onde efetuará a implantação de cultura de café, conforme informado no Plano Simplificado de Utilização Pretendida, acostado junto ao processo em questão (folhas 21 a 32);
- Ambas as áreas requeridas são caracterizadas como remanescentes de vegetação nativa do bioma Cerrado, fitofisionomia Cerrado Senso Restrito, estando a primeira gleba (área de 01,0729 has) em estágio médio de regeneração natural e a segunda gleba (área de 02,8721 has), em estágio inicial de regeneração natural, sendo passíveis de exploração florestal nos termos da legislação vigente;
- Os exemplares a serem suprimidos não se encontram protegidos por legislação específica, nem tampouco ameaçados de extinção, sendo vulgarmente conhecidos por: Pimenteira, Mamica de Porca, Aroeirinha, Pororoca, Cravinho, Pimenta de Macaco, Pau Terra, Mandioqueira, Pindaíba, Quaresmeira, Pau Terrinha, Murici etc., de pequeno e médio porte;
- Em vistoria não se constatou a presença de exemplares da flora e da fauna caracterizados como raros, endêmicos, ameaçados de extinção ou imunes de corte, nos termos da legislação vigente;
- Propõe, a título de medida compensatória, preservar a área remanescente de 00,6796 hectares, da fitofisionomia Cerrado, contígua à Reserva Legal da propriedade, maximizando a proteção da mesma;
- A intervenção ambiental não ocorrerá em áreas de reserva legal ou de preservação permanente, sendo coordenadas UTM de referência: X=277.710 / Y=7.701.290 e X=277.485 / Y=7.701.220, datum SAD 69, Fuso 23k;

DA CONCLUSÃO

Desta forma,

- Considerando que a propriedade possui Reserva Legal averbada em Cartório de Registro de Imóveis, estando pleno processo de sucessão florestal;
- Considerando que a propriedade se localiza no Bioma Cerrado, sendo a vegetação florestal nativa existente na mesma, típica deste bioma - não possuindo restrição legal à sua supressão, excetuada a RL e APP;
- Considerando que a supressão não atingirá árvores nativas localizadas em áreas protegidas (RL, APP) ou remanescentes de vegetação nativa pertencentes ao Bioma Mata Atlântica;
- Considerando a necessidade de recomposição da vegetação nativa nas áreas de Preservação Permanente desprovidas da mesma - área de 00,5749 hectares - local onde deverão ser plantadas 230 mudas nativas, em espaçamento de 05 x 05 metros, a título de enriquecimento vegetal;
- Considerando que deverão ser realizados todos os tratos culturais necessários à sobrevivência dessas mudas, até o terceiro ano pós-plantio, como capina, coroamento, adubação, combate a formigas cortadeiras e replantio de mudas que não sobreviverem;
- Considerando que a área requerida (03,9450 hectares) é composta por vegetação nativa típica de Cerrado Senso Restrito, em estágio inicial e médio de regeneração, passível de exploração florestal, nos termos da legislação vigente;

Diante do acima exposto, sou de PARECER FAVORÁVEL à intervenção ambiental requerida - Supressão de Vegetação Nativa com Destoca - na área de 01,0729 hectares - e Limpeza de área com aproveitamento econômico do material lenhoso - na área de 02,8721 hectares - totalizando 03,9450 hectares de intervenção (demarcados em planta topográfica), por não contrariar a legislação vigente. São coordenadas UTM de referência: X=277.710 / Y=7.701.290 e X=277.485 / Y=7.701.220, datum SAD 69, Fuso 23k. O rendimento lenhoso da intervenção é estimado em 40 m³ de lenha nativa, que será destinada ao consumo próprio e comercialização. Este parecer não contraria a legislação vigente.

MEDIDAS MITIGADORAS

- Efetuar o enriquecimento vegetal nas áreas de APP desprovidas de vegetação nativa 00,5749 hectares, por meio de plantio de 230 mudas de espécies nativas, em espaçamento de 05 x 05 metros. Atentar para os tratos culturais a serem dispensados às mudas como: capina, coroamento, combate a formigas, adubação e replantio. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias contados da emissão do DAIA.
- Efetuar o desmatamento, revolvimento do solo e plantio do café em nível, minimizando a formação de processos erosivos;
- Não utilizar o fogo, como método de limpeza do terreno e/ou preparo para plantio;
- Apresentar um relatório técnico de cumprimento das medidas mitigadoras acima citadas ao NRA Passos, no prazo máximo de 365 dias, contados da data de recebimento do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 28 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**Relatório**

Foi requerido pelo Sr. Geovane Donisete Volpe, inscrito no CPF sob o nº 798.556.606-68, a supressão de vegetação nativa com destoca em 01,0729ha (um hectare sete ares e vinte e nove centiares), e a limpeza de pasto sujo com destoca de árvores nativas em 02,8721ha (dois hectares oitenta e sete ares e vinte e um centiares) de vegetação nativa do Bioma Cerrado, totalizando intervenção em uma área de 03,9450ha para fins de implantação de cultura de café, junto à propriedade denominada "Sítio Boa Vizinha", localizada no Município de São Tomás de Aquino, matriculada sob o nº. 2.269 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino.

A Reserva Legal encontra-se devidamente averbada.

É o relatório, passo a análise.

Análise

Trata-se de pedido de supressão de vegetação nativa da fisionomia cerrado, onde a legislação não restringe sua supressão para o uso alternativo do solo.

A única condicionante prevista na legislação é a averbação da reserva legal, o que já se encontra realizado.

Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA.

Conclusão

Em face ao acima exposto, verifico que o pedido é juridicamente possível, não encontrando qualquer óbice a sua autorização.

Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA, de conformidade com o Decreto Nº 45.968/2012.

Sugerimos a validade para: 12 meses

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RONALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO - 77440

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 14 de novembro de 2012